

EDITAL DE BOLSISTA N° 020/2025

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7640 intitulado “*MGI/UnB/Face - Avaliação da efetividade do Programa Colaboragov no Ministério da Gestão e Inovação (MGI) por meio de Modelos Lógicos*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar servidores com doutorado Psicologia social, do Trabalho e das Organizações, vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1. **AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADOR**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
 - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo realizar avaliação da efetividade do programa Colaboragov.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Universidade de Brasília, à FINATEC e/ou ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1.** Participar de reuniões presenciais com a equipe do projeto;
- 2.2.** Fazer elaboração de corpus de dados qualitativos da pesquisa para análise no Iramuteq;
- 2.3.** Elaborar material instrucional com procedimentos para análise do corpus da pesquisa no Iramuteq;
- 2.4.** Ofertar oficina para os servidores do MGI sobre a análise dos dados no Iramuteq, com duração de 1h30m.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 01 (uma) vaga, mais formação de cadastro reserva.

4. DO LOCAL DAS ATIVIDADES: O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto no, Campus Universitario Darcy Ribeiro - ADM/FACEem Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 12 (doze) meses, com previsão de vigência das atividades de **maio de 2025** a **maio de 2026** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR: Valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1.** Ser Professor Pesquisador Colaborador da Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração de vínculo ou ficha funcional;
- 7.1.2.** Estar cursando pós-graduação em nível de Doutorado, comprovado por meio de declaração atualizada e emitida pela Instituição de Ensino do candidato ou comprovante de matrícula com a Universidade de Brasília;
- 7.1.3.** Ter domínio avançado do software Iramuteq, comprovado por meio de certificados, portfólio e publicações;

- 7.1.4.** Disponibilidade de, no mínimo, **10 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão, conforme o modelo de declaração em **Anexo II**;
- 7.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:
- 7.2.1.** Ter experiência com escrita de documentos técnico – científicos, comprovado por meio de publicações, portfólio e declaração experiência profissional ou academia;
- 7.2.2.** Ter participado de atividades de pesquisa relacionadas a projetos, comprovado por meio de declaração, currículo lattes, contratos e termos de bolsa.
- 7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 19 de março 2025 às 17h do dia 26 de março de 2025** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 8.2.2.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.3.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação,**

bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

- 8.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
 - 9.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
 - 9.1.2. **ETAPA 2 - Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
 - 9.1.3. **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 11.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 11.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Estar Ter experiência com escrita de documentos técnico – científicos, comprovado por meio de publicações, portfólio e declaração experiência profissional ou academia;	0 a 50
b) Ter participado de atividades de pesquisa relacionadas a projetos, comprovado por meio de declaração, currículo lattes, contratos e termos de bolsa.	0 a 50
TOTAL DE PONTOS	100

- 11.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 11.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.
- 11.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 11.5.1.** Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;
- 11.5.2.** Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e
- 11.5.3.** Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

12. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 12.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conseguir desenvolver relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 20
b) Ter desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 20

c) Ter disponibilidade e flexibilidade de horário;	0 a 20
d) Ter boa articulação de fala, no detalhamento dos requisitos desejáveis;	0 a 20
e) Concordar com a metodologia utilizada no projeto;	0 a 10
f) Demonstrar comprometimento com a pesquisa.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec.

12.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.

12.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

13.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

13.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista.

13.2.2. Maior idade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	19/03/2025 a 26/03/2025
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 26/03/2025
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 31/03/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 01/04/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 10/04/2025

14.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

15. RECURSOS – FASE ÚNICA

15.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

15.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

15.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

16.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

16.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

17.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

17.3. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

17.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

17.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

17.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

17.7. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

17.8. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 17 de março de 2025

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 020/2025

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de Bolsista nº 020/2025, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 020/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____.____.____-____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 020/2025**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)